



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Governança Integrada

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 024.00057248/2025-21

Interessado: Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa Guaianases - Contrato de Gestão

Assunto: TA 02/2026 - Desconto transição da administração direta para contrato de gestão

Termo de Aditamento	Nº 02/2026
----------------------------	-------------------

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 11ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		Secretaria de Estado da Saúde
OSS CONTRATADA		Casa de Saúde Santa Marcelina
OBJETO DO CONTRATO		Hospital Geral "Jesus Teixeira Da Costa" Guaianases
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		01/08/2025
JUSTIFICATIVA	(X)	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão para desconto de repasse de custeio referente a transição da administração direta para o contrato de gestão
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, na data da assinatura digital.	
PELA CONTRATANTE	_____ Dr. Eleuses Vieira de Paiva Secretário de Estado da Saúde	

PELA OSS CONTRATADA	Rosane Ghedin Diretora Presidente
--------------------------------	--

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2026**PROCESSO SEI Nº 024.00057248/2025-21**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 18/07/2025 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL GERAL "JESUS TEIXEIRA DA COSTA" GUAIANASES**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado Casa de Saúde Santa Marcelina, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrito no CREMESP sob nº 903137, com endereço à Rua Santa Marcelina, 177 – Itaquera – São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, registrado sob nº 502.371 de 04/06/2025, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Irmã Rosane Ghedin, R.G. nº 19.838.222-4, C.P.F. nº 128.400.028-17, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SEI nº 024.00057248/2025-21, fundamentada nos § 1º e §3º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL GERAL "JESUS TEIXEIRA DA COSTA" GUAIANASES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão tem por objeto o desconto de repasse de recursos de custeio, visando a restituição ao erário de valores decorrentes do encerramento de contratos e convênios que se mantiveram vigentes durante o período de transição do Hospital Geral de Guaianases da Coordenadoria de Serviços de Saúde para a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Nona – dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro do presente Contrato de Gestão, assinado em 10/09/2025, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA NONA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE descontará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.814.689,08** (cinco milhões, oitocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos), referente a custeio, parcela única, no mês de agosto, na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP e detalhada abaixo:

CUSTEIO

Atividade: 10.302.0930.4852.0000
Natureza: 33 50 85
Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	VALOR (R\$)	Desconto	TA 02/2026
Janeiro	R\$ 7.758.882,00	-	R\$ 7.758.882,00
Fevereiro	R\$ 8.182.645,00	-	R\$ 8.182.645,00
Março	R\$ 8.182.645,00	-	R\$ 8.182.645,00
Abril	R\$ 8.182.645,00	-	R\$ 8.182.645,00
Maio	R\$ 8.182.645,00	-	R\$ 8.182.645,00
Junho	R\$ 8.182.645,00	-	R\$ 8.182.645,00
Julho	R\$ 8.182.645,00	-	R\$ 8.182.645,00
Agosto	R\$ 8.182.645,00	R\$ 5.814.689,08	R\$ 2.367.955,92
Setembro	R\$ 8.182.645,00	-	R\$ 8.182.645,00
Outubro	R\$ 8.182.645,00	-	R\$ 8.182.645,00
Novembro	R\$ 8.182.645,00	-	R\$ 8.182.645,00
Dezembro	R\$ 8.182.645,00	-	R\$ 8.182.645,00
TOTAL	R\$ 97.767.977,00	R\$ 5.814.689,08	R\$ 91.953.287,92

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Rosane Ghedin
Diretora Presidente

Testemunhas:

1) _____
Nome: Sonia Aparecida Alves
R.G.: 11.557.718

2) _____
Nome: Ana Carolina Nardi
R.G.: 28.972.543-4

sei!
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Ghedin, Usuário Externo**, em 30/07/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Alves, Médico**, em 30/07/2026, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nardi, Diretor Técnico de Saúde III**, em 31/07/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, Secretário de Saúde**, em 31/07/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0116027613** e o código CRC **EAD1689B**.